



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1117 DE 29/04/99

AUTORIZA AO MUNICIPIO A REGULAMENTAR E A ESTABELECEER
PREÇOS DE TARIFAS A SEREM COBRADAS PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GUINCHOS NO MUNICIPIO

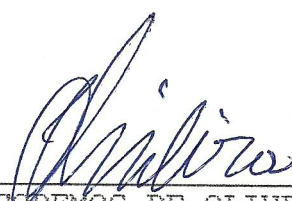
O Povo do Município de Illicínea, Estado de MG,
por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Pre-
feito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
regulamentar e a estabelecer preços de tarifas de serviços de
guincho através de decreto.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Illicínea, 29 de maio de 1999.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contábil